



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº016/2003.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos moradores de Governador Lacerda de Aguiar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE SANCIONA a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos moradores de Governador Lacerda de Aguiar, no Município de Água Doce do Norte – ES.
- Art. 2º.** A documentação necessária para comprovação de existência encontra-se em anexo.
- Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 14 de novembro de 2003.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei nº 016/2003

DATA: 14 / 11 / 2003 HORAS 10:00h

Oliveira
RESPONSÁVEL